PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 007, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.744, de 15 de Janeiro, de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam **alterados os incisos I e II do Artigo 5º** da Lei Nº. 2.744/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

I - Representantes da Administração Pública Municipal, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes; e
e) Um representante da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

II – Representantes da sociedade civil organizada, sendo:
a) 05 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de Março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191 Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191 Dados: 2025.03.06 16:57:47 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 806
DATA. 07 MAR 2025 HORA: 08:55
Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 007, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exmo. Sr. Presidente
IVANILSON MARINHO

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que trata do seguinte assunto: Altera a Lei Municipal Nº. 2.744, de 15 de Janeiro, de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, e adota outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à composição do Conselho Municipal da Igualdade Racial com representantes tanto da Administração Pública Municipal quanto da sociedade civil organizada, garantindo ampla representatividade e a efetiva implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial.

A inclusão de representantes de diferentes secretarias municipais assegura uma abordagem intersetorial e integrada das políticas de enfrentamento ao racismo e da promoção da equidade racial.

Além da participação dos órgãos municipais, a composição do Conselho também prevê a presença de cinco representantes de organizações da sociedade civil, garantindo a participação ativa dos movimentos sociais e coletivos que atuam na promoção da igualdade racial e na defesa dos direitos da população.

A presença desses representantes possibilita um diálogo efetivo entre o poder público e a sociedade, promovendo o controle social e fortalecendo a democracia participativa.

Portanto, a composição do Conselho Municipal da Igualdade Racial, conforme proposta neste Projeto de Lei, busca assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo estrutural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Certa da atenção de Vossas Excelências para o exposto, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de Março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2025.03.06 16:59:28 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal